



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera o Quadro A.1, do Anexo I da Lei nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998, na parte em que trata da Síntese de Atribuições do cargo de Auditor Fiscal.

Projeto de autoria do Executivo.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º A síntese das atribuições da classe de Auditor Fiscal, constante do Quadro A.1, do Anexo I da Lei nº 9212, de 27 de janeiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Executar, fiscalizar, supervisionar, orientar, coordenar e controlar as atividades relativas a tributação, fiscalização, arrecadação e aplicação da Legislação Tributária, incluída a atividade privativa de lançamento do crédito tributário.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicação.